



ADENDO A RESOLUÇÃO Nº 47/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Nº 109/2017 CEDCA/PR -, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para Prevenção ao Uso e Abuso e transição a dependentes de Álcool e outras drogas, referente ao período de 01/01/2021 à 30/06/2021.

Resolve:

Art. 1º – Ficam acrescidos o **art. 3º** da Resolução Nº 047/2022 de 10 de novembro de 2022 e publicada em Diário Oficial do município nº 228 o item: **Aprovar o Plano de Providências.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas da Deliberação nº 109/2017- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição a dependentes de álcool e outras drogas, referente ao período de 01/01/2021 até 30/06/2021.

Art. 2º – Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento) do valor do repasse.

Art. 3º – **Aprovar o Plano de Providências.**

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2022.


Isabela Pereira

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná